

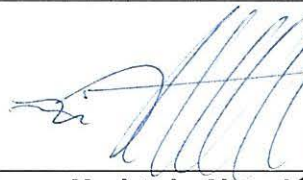


GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO

Nº 09/2022

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE
ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO
Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP
OBJETO DO CONTRATO		CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		31/08/2018
JUSTIFICATIVA	(X)	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão: Repasse de recursos financeiros de custeio.
	()	Desconto de valor financeiro - Parte Variável - Item 4.4 - Anexo Técnico II - Contrato de Gestão
	()	Ajustes eventuais
	()	Repasse para Projeto Especial - Item 4- Anexo I - Contrato de Gestão
	()	Repasse para Programa Especial - Item 2 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão - Projeto Especial de Cirurgias
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, 30 de novembro de 2022.	
PELA CONTRATANTE	 Dr. Jeancarlo Gorinchevyn Secretário de Estado da Saúde	
PELA OSS CONTRATADA	 Maristela Alves Conselheiro Presidente	



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

**ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO -
SECONCI-SP gerenciador do CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 001.0500.000012/2018

OBJETO: Repasse de recursos financeiros de Custeio para recomposição
orçamentária, destinada ao pagamento de despesas operacionais no mês de
Dezembro/2022 para o **CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA**.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: **R\$ 2.487.977,00**

EXERCÍCIO: 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

São Paulo, 30 de novembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: 111.746.368-07

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Sonia Aparecida Alves
Cargo: Coordenador de Saúde
CPF: 146.872.488-61

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Maristela Alves Lima Honda
Cargo: Conselheiro Presidente
CPF: 761.176.778-04

**Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: 111.746.368-07

Assinatura: _____

Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário de Estado da Saúde
em Exercício

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Maristela Alves Lima Honda
Cargo: Conselheiro Presidente
CPF: 761.176.778-04

Assinatura: _____

SECONCI - SP
Pietro Sidotti
Superintendente Jurídico, Risco e Compliance
OAB 221.730

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 09/2022

Processo Origem nº 001.0500.00012/2018
Processo 2022 SES-PRC-2021/52886

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 31/08/2018 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E O **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI-SP**, com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, inscrito no CREMESP sob nº 900220, com endereço à Avenida Francisco Matarazzo, 74 - Perdizes - São Paulo - SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP e registrado sob nº 439.152, neste ato representada por seu **Conselheiro Presidente, Sra. Maristela Alves Lima Honda**, brasileira, casada, empresária, advogada, RG. Nº 5.071.109-x SSP, CPF 761.176.778-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000012/2018, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, conforme disposto na Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA**, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Custeio para recomposição orçamentária, destinada ao pagamento de despesas operacionais no mês de Dezembro/2022 para o **CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA**.



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – dos Recursos Financeiros, Parágrafo Primeiro do presente Contrato de Gestão, assinado em 31/08/2018, conforme redação abaixo:

“ ...

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de R\$ 2.487.977,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais) ao presente Contrato de Gestão, alterando o somatório dos valores a serem repassados em 2022, conforme tabela abaixo:

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

MÊS	TA 01/2022 (R\$)	TA 02/2022 Corujão Cirurgia Eletiva (R\$)	TA 03/2022 Tratamento Oncológico (R\$)	TA 04/2022 Projeto Especial Cirurgias (R\$)
JANEIRO	14.072.000,00	-	-	-
FEVEREIRO	14.072.000,00	-	-	-
MARÇO	14.072.000,00	-	-	-
ABRIL	14.072.000,00	-	-	-
MAIO	14.072.000,00	22.850,00	-	-
JUNHO	14.072.000,00	22.850,00	347.658,75	253.335,52
JULHO	14.072.000,00	22.850,00	407.158,75	253.335,52
AGOSTO	14.072.000,00	22.850,00	466.658,75	101.127,76
SETEMBRO	14.072.000,00	22.850,00	526.158,75	101.127,76
OUTUBRO	14.072.000,00	22.850,00	526.158,75	101.127,76
NOVEMBRO	14.072.000,00	22.850,00	526.158,75	101.127,76
DEZEMBRO	14.072.000,00	22.850,00	526.158,75	101.127,76
TOTAL	168.864.000,00	182.800,00	3.326.111,25	1.012.309,84



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

MÊS	TA 05/2022 Emenda Custeio (R\$)	TA 06/2022 Emenda Custeio (R\$)	TA 07/2022 Investimento (R\$)	TA 08/2022 Redução Custeio (R\$)	TA 09/2022 Repasse Custeio (R\$)
JANEIRO	-	-	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	-	-	-
MARÇO	-	-	-	-	-
ABRIL	-	-	-	-	-
MAIO	-	-	-	-	-
JUNHO	-	-	-	-	-
JULHO	2.500.000,00	1.000.000,00	-	-	-
AGOSTO	-	-	4.085.939,86	-	-
SETEMBRO	-	-	-	(179.000,00)	-
OUTUBRO	-	-	-	(178.596,40)	-
NOVEMBRO	-	-	-	-	-
DEZEMBRO	-	-	-	-	2.487.977,00
TOTAL	2.500.000,00	1.000.000,00	4.085.939,86	(357.596,40)	2.487.977,00

..."

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data de sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de novembro de 2022.


SECONCI - SP
Pietro Sidoti
Responsável Jurídico, Risco e Compliance
OAB 221.730
Maristela Alves Lima Honda
Conselheiro Presidente


Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário de Estado da Saúde
em Exercício
Dr. Jeancarlo Gorinchteyn
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1)

Nome:

R.G.:

2)

Nome:

R.G.: 27392145